



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI 319/2020

AUTORIA: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**PERTINÊNCIA TEMÁTICA. HOMENAGEM PÓSTUMA.
DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS. LEI MUNICIPAL 5.089/99. PARECER
FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 319/2020, de autoria do Senhor Vereador Dickson Nasser Júnior, objetiva denominar de "PRAÇA DO DOMINÓ, ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA "SARNEY", O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO ENTRE AS DUAS VIAS DA AV. SÃO MIGUEL DOS CARIBES, NA ALTURA DA FEIRA LIVRE, DO CONJUNTO PIRANGI TERCEIRA ETAPA, BAIRRO NEÓPOLIS, ZONA SUL DA CAPITAL".

Cumprir informar que a proposição já foi apreciada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com resultado favorável ao seu prosseguimento.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a competência deste parecerista limita-se à pertinência temática, notadamente quanto aos aspectos afetos ao planejamento urbano, meio ambiente e habitação.

A proposição em apreço objetiva homenagear pessoa falecida, como prova certidão de óbito anexada, cujas razões são suficientemente demonstradas na justificativa apresentada, que compõe a proposição.

RECEBIDO
Fm, 03/12/20
[Assinatura]

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

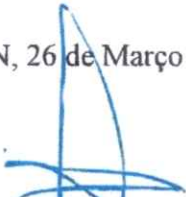
100

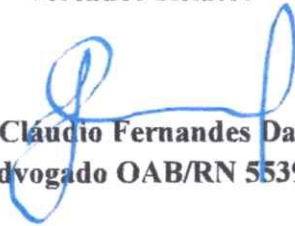
Assim, tem-se o cumprimento dos requisitos exigidos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 5.089/99. O que impõe uma conclusão pela viabilidade e compatibilidade da proposição em apreço.

VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 319/2020.

Natal/RN, 26 de Março de 2024.


PRETO AQUINO
Vereador Relator


João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

1. The first part of the document is a letter from the

author to the editor of the journal.

2. The second part of the document is a letter from the

editor to the author.

3. The third part of the document is a letter from the